



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## PORTARIA Nº 021/2021

Retifica Art. 1 e *caput* da Portaria nº 103/2020.

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

### **Resolve:**

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria 103/2020, ou seja, onde lê-se “**Angela Maria Hamann Farias**”, leia-se, “**Angela Maria Hamann**”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/09/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 04 de março de 2021.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA